



00100.161059/2018-52

02010203 (2/50/E)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

BOQUEIRÃO DO LEÃO

OF. GAB. N°. 103.08/2018

Boqueirão do Leão, 28 de Novembro de 2018.

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Junta-se ao processo do

PEC

nº 24, de 2017

Em 11/12/2018, Sin. Paulo Ram

Exmo. Senhor!

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, ocasião em que encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da MOÇÃO DE REPÚDIO, de autoria das Bancadas MDB, PDT, PT e PSB, cuja matéria foi aprovada por unanimidade na sessão ordinária desta Casa Legislativa, realizada no dia 27 de novembro do corrente.

ISTO POSTO, subscrevemo-nos renovando nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Jocemar Barbon
Presidente

Exmo. Senhor

Senador Eunício Lopes de Oliveira

M. D. Presidente do Senado Federal
Brasília / DF.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

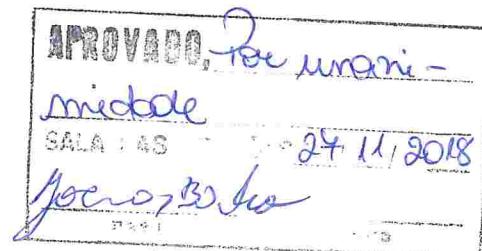
BOQUEIRÃO DO LEÃO

Boqueirão do Leão, 20 de novembro de 2018.

Requerimento nº.: 047/2018

Autor.....: Bancadas do MDB, PDT, PT e PSB

Senhor Presidente!



O presente tem a finalidade de solicitar as Vossa Excelência, que após cumpridas as formalidades regimentais, seja submetida à deliberação do Plenário, a presente proposição de **Moção de Repúdio** pela extinção do FUNDEB e o Financiamento da Educação que expira em 2020.

Que após aprovação plenária, seja encaminhada cópia da presente moção a Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.

Segue anexa a moção.

Certo da costumeira atenção ao presente pleito, subscrevo-me mui,

Atenciosamente,

Jocemar Barbon - Robson Klaus - Gilmar G. Ghisleni - Domingo S. V. da Rosa

Bancada do MDB

Edson Jonas da Silva

- Jair Grutzmann

Bancada do PDT

Silvio Luiz Schmidt Conte

Bancada do PT

Gilnei Zanus - Marildes A. Ruggeri Pessi

Bancada do PSB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BOQUEIRÃO DO LEÃO
MOÇÃO DE REPÚDIO

Como representantes do Município, manifestamos extrema preocupação com a proximidade da possível extinção do FUNDEB e o Financiamento da Educação.

A Lei do FUNDEB expira em 2020, fato que vai gerar uma desorganização da educação, pois atualmente os professores e demais profissionais da educação pública, de estados e municípios, são pagos com os recursos deste fundo, pouco ou nada restando ao aparelhamento das escolas. Portanto, consideramos urgente a discussão e aprovação de uma nova fonte permanente de financiamento para a educação que tenha por premissa a qualidade do ensino.

Entendemos que a educação pública de qualidade é a única forma para se garantir igualdade de oportunidade a todos os cidadãos. Sendo assim, dirigimo-nos aos excelentíssimos deputados e senadores alertando para o risco de uma vacância na lei, período no qual a educação básica ficaria sem previsão legal para o seu financiamento. A fim de evitar este desastre, propomos que o Congresso Nacional aprove uma nova legislação antes que termine a vigência do atual fundo. Há duas propostas em tramitação, a PEC 15/15, que tramita na Câmara e a PEC 24/17, que tramita no senado, cabendo ao Parlamento Federal dialogar com a sociedade a fim de aprovar uma fonte de financiamento que atenda reais necessidades de uma educação de qualidade.

Defendemos que o novo Fundo, resultante deste debate, seja permanente e garanta a ampliação de recursos para a educação básica, sendo inadmissível a redução de verbas, pois o grande desafio do país é manter e qualificar o ensino público. Propomos também a revogação de EC 95/16, respeitando-se os percentuais mínimos de vinculação estabelecidos pela Constituição Federal e também a regulamentação e implementação imediata do CAQi (Custo Aluno Qualidade-inicial), conforme definido pela Meta 20 do PNE, com efeitos retroativos a 2016, estabelecendo critérios técnicos para o cálculo do valor/aluno, adequado e compatível com as etapas e modalidades da educação básica.

Está em jogo o futuro de toda uma geração e acreditamos que somente o conhecimento construído em bases sólidas poderá garantir o desenvolvimento do Brasil.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

BOQUEIRÃO DO LEÃO

Assim sendo, vimos pelo presente, solicitar que seja apreciada e aprovada por esta Casa Legislativa a presente Moção, solicitando que seja encaminhada uma cópia da mesma a Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, para que tomem conhecimento deste ato e tomem uma providência a respeito.

Boqueirão do Leão, RS, 20 de novembro de 2018.

Jocemar Barbon *Robson Klaus* *Gilmar G. Ghisleni* *Domingo S. V. da Rosa*
Jocemar Barbon - Robson Klaus - Gilmar G. Ghisleni - Domingo S. V. da Rosa

Bancada do MDB

Edson Jonas
Edson Jonas da Silva

Jair Gruttmann
Jair Gruttmann

Bancada do PDT

Luiz Cláudio Carlesso
Luiz Cláudio Carlesso

Silvio Luiz Schmidt Conte
Silvio Luiz Schmidt Conte

Bancada do PT

Gilnei Zanus *Marildes A. Ruggeri Pessi*
Gilnei Zanus - Marildes A. Ruggeri Pessi

Bancada do PSB



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 18 de março de 2019.

Senhor Jocemar Bardon, Presidente da Câmara Municipal de Boqueirão do Leão – RS,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do OF. GAB Nº 103.08/2018, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada à Proposta de Emenda à Constituição nº 24 de 2017, que *“Acrescenta o art. 212-A à Constituição Federal, para tornar permanente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e revoga o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”*.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/129778>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

